



**Decreto n. 246, de 15 de abril de 2026**

Publicado nesta data mediante  
Afixação no "Placar" da Prefeitura  
Palmeiras de Goiás, 15/04/26

*Paulo Silva de Camargo*

Paulo Silva de Camargo  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 316/2025

**Dispõe sobre a formação Núcleo Gestor para  
Revisão do Plano Diretor do Município de  
Palmeiras de Goiás**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás-GO:

**CONSIDERANDO** as atividades de Planejamento Urbano, inerentes à Secretaria Municipal de Economia, conforme dispõe a Lei Ordinária Municipal n. 1480, de 11 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 75, do Plano Diretor Democrático do Município de Palmeiras de Goiás, Lei Complementar n. 997 de 24 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de constituir o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Palmeiras de Goiás, formada por profissionais técnicos do quadro de servidores da Prefeitura;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica constituído o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Palmeiras de Goiás formada pelos profissionais técnicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, e Profissionais técnicos do Município Palmeiras de Goiás abaixo indicados:

Nome	Secretaria de lotação
Aline Borges de Araujo	Educação
Aline Couto Lima	Cidadania
Aline Nely Marques Reis	Economia
Amanda Arantes Ferreira Rosa	Governo
Douglas Arantes Ferreira Rosa	Economia
Elisson Luís Gomes Silva	Infraestrutura Urbana
Halexssuel Martins de Melo	Saúde



Isabelli Faria de Lima	Procuradoria
Laurencio Marciano da Silva Netto	Esporte Cultura Lazer e Turismo
Mariana Alves Martins Costa	Administração
Matheus Wilson De Moura Perillo	Segurança Pública
Pollyanne Montovani Silva de Oliveira	Assistência Social
Priscila Souza e Silva	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Rodrigo Gomes de Sousa Lobo	Engenharia
Rogério Purcena Rezende	Economia
Tayná Nogueira Batista	Economia

**Parágrafo Primeiro** – Fica nomeada Aline Couto Lima, Diretora de Departamento de Habitação e R. Social, como Coordenadora do Núcleo Gestor.

**Parágrafo Segundo** – Fica nomeado Matheus Wilson de Moura Perillo, Gerencia de Oper. de Trânsito, como Coordenador de Mobilidade.

**Parágrafo Terceiro** – Fica nomeada Priscila Souza e Silva, Fiscal Municipal Ambiental, como Coordenadora de Saneamento.

**Art. 2º** - São atribuições do Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor Democrático do Município de Palmeiras de Goiás:

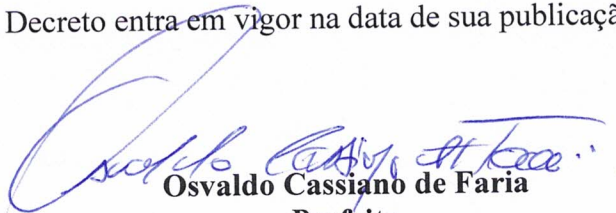
- I. coordenar a revisão e a implantação do Plano Diretor, do Plano de Saneamento Básico e do Plano de Mobilidade Urbana;
- II. prestar apoio a consultoria contratada por meio de fornecimento das informações e dados necessários, notadamente quanto à mobilização e participação popular, atuando assim de forma a colaborar para que a Consultoria contratada possa desenvolver a contento os trabalhos;
- III. realizar a intermediação entre a consultoria, o Poder Executivo Municipal e a sociedade civil organizada;
- IV. participar ativamente das Oficinas de Capacitação;
- V. mobilizar e sensibilizar a sociedade para a sua efetiva participação na revisão da legislação;



- VI. convocar de Reuniões Técnicas de Trabalho Setoriais, das Oficinas de Capacitação e Levantamento de Dados e Informações e das Audiências Públicas para discussão das propostas de cada Etapa;
- VII. aprovar as etapas do trabalho realizado.

**Art. 3º** - Fica determinado que o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor Democrático, terá sua vigência até aprovação da Lei de Revisão do Plano Diretor Democrático, do Plano de Saneamento Básico e do Plano de Mobilidade Urbana sejam aprovadas pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Osvaldo Cassiano de Faria**  
Prefeito